

CPOM - Cadastro de Empresas de Fora do Município

Diversos municípios instituíram regras e cadastros para a prestação de serviços de empresas oriundas de outras cidades, criando a obrigatoriedade comprovação de que os prestadores estão realmente domiciliados em seus municípios.

O cadastramento que formaliza a situação da empresa como sendo efetivamente de outro município é obrigatória para as pessoas jurídicas que emitem nota fiscal de prestação de serviços (ou outro documento fiscal equivalente).

A falta desse cadastro ocasionará a bitributação do ISS: além do ISS devido para o município de origem do prestador, caberá ao tomador do serviço reter o imposto no município onde foi prestado o serviço, mesmo para empresas optantes do Simples Nacional.

Desta forma, quando for emitir nota fiscal de serviços para município diverso do qual fatura habitualmente, solicitamos que nos faça consulta prévia para verificar se existe a obrigatoriedade de cadastro junto ao município.

Para mais informações, consulte a Concicy Fiscal.